



5219411

00135.214701/2023-01



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 02/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.214701/2023-01

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

Nome da autoridade competente: PILAR LACERDA

Matrícula Funcional: 1572937

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 267, de 09 de abril de 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 307001 – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 307001 – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal do Acre

Nome da autoridade competente: Margarida de Aquino Cunha

Número do CPF: 217.746.332-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fundação Universidade Federal do Acre - UFAC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 9 de agosto de 2022 do Ministério da Educação - Publicado em 10 de agosto de 2022, Seção 02, página 01.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154044 – Fundação Universidade Federal do Acre

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154044 – Universidade Federal do Acre

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 31/2023, bem como a suplementação de recursos orçamentários e financeiros.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 31/2023 fica prorrogado até **09 de dezembro de 2026**, último dia para a execução de seu objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada ficam suplementados em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, à conta do orçamento do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA, a serem liberados em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, conforme a dotação aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº 15.121, de 10 de abril de 2025, com a seguinte classificação:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES	Valor (R\$)
14243581621G00001	339039	234934	200.000,00
TOTAL	200.000,00		

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo de Execução de Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo dar-se-á no sítio eletrônico da unidade descentralizadora no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - ASSINATURAS

Assinado Eletronicamente

PILAR LACERDA

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assinado Eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

Reitora da Universidade Federal do Acre - UFAC



Documento assinado eletronicamente por **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, Usuário Externo, em 29/10/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Ordenador(a) de Despesas**, em 31/10/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5219411** e o código CRC **BC57DC62**.

Referência: Processo nº 00135.214701/2023-01

SEI nº 5219411

Criado por [sindia.sousa](#), versão 2 por [sindia.sousa](#) em 29/10/2025 16:14:13.